



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018</p> <p align="center">LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</p> <p>Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.</p>
DATA DE ABERTURA	<p>Início de acolhimento de propostas dia 11/04/2018. Propostas recebidas até 26/04/2018 às 08:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 26/04/2018 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 26/04/2018 às 09:00 horas.</p>
OBJETO	<p>Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (cimento, tijolo, pedra britada, areia e dentre outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</p>
TIPO DA LICITAÇÃO	<p>MENOR PREÇO</p>
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<p>Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br</p>
PROCESSO Nº	<p>69833314/2017</p>
INTERESSADO	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</p>
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no horário das 8 h as 12 h e das 14 h as 18 h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-6320/6321/ e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



ÍNDICE

1 - DO OBJETO	3
2 - DA SESSÃO PÚBLICA	3
3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS	5
6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS	5
7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	6
8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	7
9 - DA HABILITAÇÃO	8
10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	11
11 - DOS RECURSOS	11
12 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO	12
13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES	13
14 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	14
15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
16 - DA CONTRATAÇÃO	15
17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO	16
18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
19 - DO FORO	18
ANEXOS AO EDITAL: O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais	
20 - ANEXO I - Termo de Referência (Especificações)	19
21 - ANEXO II – Minuta Contratual	39
22 - ANEXO III - Termo de Credenciamento (Modelo)	44
23 - ANEXO IV - Declaração de Habilitação (Modelo)	45
24 - ANEXO V - Carta Proposta (Modelo)	46
25- ANEXO VI - Carta de Apresentação da Documentação	47
26- ANEXO VII - Comprovante de Recibo do Edital	48



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, doravante denominada **SEMAS**, através do Gerente de Pregões nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017 e dos Pregoeiros designados pelo Decreto Municipal nº 1.194/2017, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2018 do tipo MENOR PREÇO**, conforme **processo nº 69833314/2017**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº. 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011**, **Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (cimento, tijolo, pedra britada, areia e dentre outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1. **Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**

2.2. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.4. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 11/04/2018.
Propostas recebidas até 26/04/2018 às 08:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 26/04/2018 às 08:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 26/04/2018 às 09:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas enquadradas como **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



Secretaria Municipal de Administração

- 3.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, devidamente credenciado, o qual somente poderá representar uma empresa, sendo o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, eletronicamente, por escrito e oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal ou cadastrado no sistema, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**
- 3.5.1.** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado;
- 3.5.2.** Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93, ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 3.5.3.** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;
- 3.5.4.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.
- 3.5.5. Empresas que não se enquadrem na condição de microempresa e empresas de pequeno porte.**
- 3.5.6. Empresas que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006.**
- 3.6.** O próprio sistema disponibilizará ao licitante a opção de declarar-se como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).
- 3.6.1.** A mera declaração como ME ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por **licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 3.7. Havendo participação de empresas que não sejam Microempresas – ME ou Empresas de pequeno Porte – EPP estas serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**
- 4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.2.1.** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 4.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



Secretaria Municipal de Administração

- 4.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso
- 4.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4. Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas dos objetos no Termo de Referência do Edital - **ANEXO I**.
 - 6.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
 - 6.1.2. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusive no preço as condições estabelecidas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
 - 6.1.2.1. No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR UNITÁRIO DA UNIDADE DE MEDIDA** correspondente ao item constante do lote.
- 6.2. O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3. A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme ANEXO V**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:



Secretaria Municipal de Administração

6.3.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.3.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3. A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos materiais/produtos, **a marca e modelo** conforme o Termo de Referência, e demais elementos pertinentes descritos no Item 6.1.2.

6.3.1.4. A proposta de preços deverá ser elaborada de maneira que, ao final dos lances e negociação, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme o valor estimado constante no **ANEXO I**.

6.3.1.5. A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste Edital;

6.3.1.6. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.6.1. Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.6, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.6.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.7. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no **item 13** do Edital.

6.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

6.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - **ANEXO I**, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

6.8. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.9. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos "CHAT MENSAGEM" do lote, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", até a ADJUDICAÇÃO do certame.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Secretaria Municipal de Administração

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

7.2.1. **Os lances deverão ser oferecidos** pelo valor **UNITÁRIO DA UNIDADE DE MEDIDA** correspondente ao item constante do lote.

7.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição dos bens nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.

8.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

8.3. Havendo empate, no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.3.1. O disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.3.2. Sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do **item 13** deste Edital;

8.4.1. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2. O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta **os preços apresentados pelos sistemas referenciais de custos, conforme a Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou de acordo com os preços praticados no mercado, o que for mais vantajoso para a Administração** e ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93. (conf. item 8.7 do presente instrumento).

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os **preços apresentados pelos sistemas referenciais de custos, conforme a Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou de acordo com os preços**



Secretaria Municipal de Administração

praticados no mercado, o que for mais vantajoso para a Administração, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

8.7.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art.43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:

8.7.1.1. Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

8.7.1.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

8.8. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) as vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado o objeto.

8.9. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.10. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, na Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 18.17 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 26/04/2018
HORÁRIO: 08 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

9.1.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

9.2. O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.2.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

9.2.2. - Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no **ANEXO III**), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.



Secretaria Municipal de Administração

- 9.2.3. Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- 9.2.4. CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do **artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 36 de 03/03/2017**.
- 9.2.4.1. Demonstração do resultado do exercício – DRE do exercício anterior**, apresentado na forma da Lei, por fotocópia devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do **item 9.2.4**, em atendimento às exigências da LC n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.
- 9.2.4.2.** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.3.1.** Registro comercial, para empresa individual;
- 9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente**, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 9.3.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 9.3.4.** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.4.2.** Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 9.4.3.** Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 9.4.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



9.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1. Nos casos de **participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser** apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial exigida no item anterior, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

9.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

9.6.1.1. O atestado a que se refere o item acima deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

9.6.1.2. Não será aceita comprovação de aptidão de que trata estes itens através de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

9.6.2. Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme deste edital.

9.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3, 9.4.6 e 9.5.1 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3, 9.4.6 e 9.5.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

9.8. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

9.10. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

9.11. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

9.11.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, **o prazo de 05 (cinco) dias** úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.



Secretaria Municipal de Administração

9.11.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12. Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.13. O não atendimento dos itens 6 – Proposta de Preços e 9 – Habilitação poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa, salvo eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 18.17 deste Edital;

10.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, *e-mail*, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

10.1.2. O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.

10.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.1. Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

11.1.2. As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 18.17.**

11.1.2.1. NÃO SERÃO ADMITIDAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSOS, sem nome ou razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e assinatura do representante legal.

11.1.2.2. O licitante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.

11.1.3. Os demais licitantes ficam desde logo, intimados para, caso queiram, apresentar contrarrazões em **até 03 (três) dias úteis** que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.3.1. As razões recursais serão disponibilizadas no site da Prefeitura de Goiânia, ao final do prazo para apresentação dos recursos, momento pelo qual será iniciado o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme descrito no subitem 11.1.3.



Secretaria Municipal de Administração

- 11.1.3.2.** Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.
- 11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12. DO FORNECIMENTO/CONTRATO

- 12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.1.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município, a **CONTRATANTE**, designará um representante da Prefeitura de Goiânia, constante do quadro de servidores efetivos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 12.2.** O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3.** Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4.** Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o representante nomeado pela **CONTRATANTE** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com o **ANEXO I** – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- 12.5.1.** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.6.** Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7.** Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **CONTRATANTE** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8.** Os materiais serão recusados pelo representante nomeado pela **CONTRATANTE** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no **ANEXO I** - Termo de Referência.
 - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - b) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.



Secretaria Municipal de Administração

- 12.9.** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **CONTRATANTE** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10.** No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **CONTRATANTE** poderá cancelar a Ordem de Serviço/ Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar a entrega dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente, desde que rescindido o contrato previamente e observadas às condições previstas no **item 16.6**.
- 12.11.** Os materiais fornecidos deverão conter prazo de garantia/validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12.** No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13.** Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14.** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 12.14.1.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.14.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 13.1.1.** A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I – Advertência;**
 - II - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;**
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**



Secretaria Municipal de Administração

- 13.2.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3.** Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
- 13.3.2.** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada.
- 13.3.3.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 13.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 13.3.5.** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 13.3.6.** Não mantiver a proposta;
- 13.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.4.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5.** Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou da garantia contratual (quando houver), de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.1.1.** Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- 14.1.2.** Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.
- 14.2.** Além do disposto no item 14.1 a licitante vencedora deverá apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista constantes nos itens 9.4.2, 9.4.3, 9.4.4, 9.4.5 e 9.4.6,
- 14.2.1.** Em caso de irregularidade fiscal, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 14.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1.** A devolução de fatura não aprovada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;



Secretaria Municipal de Administração

- 14.4.** A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 14.5.** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1.** Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 14.6.2.** Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;
- 14.6.3.** Pendências trabalhistas e de verbas devidas à Seguridade Social em nome da contratada e referente à execução do contrato sob exame;
- 14.7.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8.** Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.
- 14.9.** O não pagamento de qualquer fatura pelas razões mencionadas no item 14.6 não surtirá direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária **2018.2850.8.244.0162.2555.33903000** fonte **129** fonte **detalhada 59** e **2018.2850.8.244.0165.2061.33903000** fonte **129** fonte **detalhada 609**.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO II** do presente ato convocatório.
- 16.1.1.** Em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, § 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e no artigo 9º, § 4º da Instrução Normativa 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás haverá prioridade na aquisição dos produtos constantes nos Lotes destinados às empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.2.** A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.**
- 16.2.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 16.2.2.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 16.3.** O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.4.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 16.5.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico



Secretaria Municipal de Administração

hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.5.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.5.2. A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6. É facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando o vencedor da licitação assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, desde que rescindido o contrato previamente, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

16.7. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

16.7.1. Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

16.7.2. Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

18.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

18.1.2. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

18.1.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, divulgando pela mesma forma que se deu o texto original, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

18.1.4. Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.

18.2. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

18.3. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do



Secretaria Municipal de Administração

FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

- 18.4. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.
- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.7. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.8. A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 18.9. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.10. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.12. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.15. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.16. À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 18.17. Qualquer pedido de ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta ou telegrama, enviados ao endereço abaixo ou por *e-mail*, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8 h às 12h e das 14 h as 18 h.

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

- 18.18.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 18.19.** No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 18.20.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 18.21.** Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiania.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou qualquer outra fonte poderão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VII** à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 18.22.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração**, publicado **no site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br)**, no **Diário Oficial do Município**, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário 8 h às 12h e das 14 h as 18 h, nos dias úteis.

19. DO FORO

- 19.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário



20. ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (cimento, tijolo, pedra britada, areia e dentre outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Saco	2.000	Cimento comum básico, (CP 1) Produto: cimento Característica/ Dimensões Técnicas aproximadas: embalagem com 50 (cinquenta) Kg dentro da norma ABNT NBR 5732/1991. Indicações de uso: assenta e rejunta blocos, tanto em áreas internas como em áreas externas (0,40x50kg=20,00) Deverá ser indicada a marca	R\$ 20,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.000,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	m ³	60	Pedra britada para construção nº "0" (Pedrisco) Produto: Pedra brita/ pedra britada número zero/ pedrisco; fragmento de rochas como granito, gnaiss e calcário, dentre outras Característica/ Dimensões Técnicas aproximadas: malha 12 mm Indicações de uso: fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, pavimento intertravado, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concreto, chapiscos e acabamentos em geral.	R\$ 81,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.860,00

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	m ³	60	Areia Média para cimento, lavada para construção. Produto: areia dos rios/ areia lavada/ areia média. Areia para cimento, média, lavada para construção Características/ Dimensões Técnicas: Grãos de areia com diâmetro entre 0,42 a 2 mm. Indicações de uso: usada em várias partes, desde as fundações até as coberturas passando pela estrutura, vedações e acabamentos.	R\$ 75,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.500,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04	Kg	400	Aço CA-50, 8,0mm, Vergalhão com 12 m de comprimento Produto: barras de ferro para construção civil Característica/ Dimensões Técnicas aproximadas: espessura: 8mm Comprimento: 12m Indicações de uso: fazer fundações e sapatas na parte da	R\$ 4,87



Secretaria Municipal de Administração

			obra que fica sob a terra, com a finalidade de suportar o peso e manter a construção firme, sem risco de inclinação, fixos nas paredes. Deverá ser indicada a marca	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.948,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	Lata	210	Tinta Acrílica Produto: Tinta acrílica com acabamento semi brilho composta de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílicos pigmentos ativos não metálicos, cargas minerais inertes. Tensoativos espessantes, preservativos e coalescentes Indicação de uso: indicada para pintura de superfícies internas e externas de reboco, massa acrílica, texturas concretos, blocos, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida e gesso que seja de fácil aplicação e secagem de diluição para superfícies não seladas de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento) de água potável em 1° (primeiro) demão, demais demãos de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de água potável, em superfícies seladas de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de água potável em pistola de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento) de água potável em uma pressão 2.2 ou 2,8 psi com rendimento por demão sobre reboco grosso ou fino, bloco, gesso, fibrocimento ou concreto: 100 m ² (cem metros quadrados) a 150 m ² (cento e cinquenta metros quadrados), sobre massa corrida selada ou acrílica 125 m ² (cento e vinte cinco metros quadrados) e 135 m ² (cento e trinta cinco metros quadrados) e para repintura de 175 m ² (cento e setenta e cinco metros quadrados) a 225 m ² (duzentos e vinte cinco metros quadrados) tendo uma secagem aproximada ao toque de 01 (uma) hora, entre demãos de 04 (quatro) horas, lata com conteúdo de 18 (dezoito) litros. Cores: Branco Gelo (110 latas) e Salmão (100 latas). Deverá ser indicada a marca	R\$ 310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 65.100,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06	Kg	620	Argamassa colante industrializada multiuso , para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos. Produto: argamassa. Indicação de uso: Pisos e Paredes Deverá ser indicada a marca	R\$ 0,36
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 223,20

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
07	Caixa	33	Massa corrida PVA com acabamento para aplicação de camadas finas compostas de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílicos, carbono de cálcio natural, água, espessante, CMC e bactericida indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas, de superfícies internas de	R\$ 50,00



Secretaria Municipal de Administração

			imperfeições rasas de superfícies internas de alvenaria reboco, concreto, gesso e fibrocimento proporcionando acabamento liso para diluição em água limpa para rendimento por demão de 30 m2 (trinta metros quadrados), a 50 m2 (cinquenta metros quadrados) secagem ao toque de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos, manuseio de 01 (uma) a 03 (três) horas, para uso interno, caixa de aproximadamente 25 kg (vinte e cinco quilos). Deverá ser indicada a marca	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.650,00

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
08	Unid.	200	Lixa para parede n° 120 , lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral. Produto: Folha Lixa para parede ou madeira, número 120 Característica/ dimensões técnicas aproximadas: peso: 0,018 kg/ Diâmetro:225mm (9"); Grão:120 Indicação de uso: lixadeira de teto e de paredes; ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros. Deverá ser indicada a marca	R\$ 0,57
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 114,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	Unid.	40	Lixa para parede n° 150 , lixamento de paredes (alvenaria), preparação para pintura de ambientes e uso geral. Característica/ dimensões técnicas aproximadas: peso: 0,018 kg/ Diâmetro:225mm (9"); Grão:150 Indicação de uso: lixadeira de teto e de paredes; ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros. Deverá ser indicada a marca	R\$ 1,85
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 74,00

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
10	Unid.	200	Lixa para parede n° 100 , lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral. Deverá ser indicada a marca	R\$ 0,65
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 130,00

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	Unid.	62	Rolo anti gota (Rolo de Lã sintético) , de carneiro com suporte, largura: 23 cm. Indicação: superfícies rugosas. Rolo Ideal para paredes. Técnica: látex e acrílica. Deverá ser indicada a marca	R\$ 39,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.418,00



LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
12	Unid.	35	Trincha , com medida mínima de 1 e ½" (uma polegada e meio); Cabo plástico ; Virola em aço inoxidável e cerdas; Aplicação Técnica: látex e acrílica. Deverá ser indicada a marca	R\$ 3,40
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 119,00

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13	Unid.	25	Trincha , com medida mínima de 2 e ½" (duas polegadas e meio); Cabo plástico ; Virola em aço inoxidável e cerdas; Aplicação Técnica: látex e acrílica. Deverá ser indicada a marca	R\$ 5,90
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 147,50

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
14	Litro	30	Thinner Produto: Thinner; Mistura balanceada de acetatos, álcool, hidrocarbonetos aromáticos. Indicações de uso: Usado para diluição de tintas, vernizes e seladoras, uso geral; Prazo de Validade: 3 anos. Deverá ser indicada a marca	R\$ 8,15
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 244,50

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	Unid.	15	Pincel Chato (TRINCHA) Cerdas 2" (2 Polegadas) Produto: Tamanhos e Medidas 2"/trincha média, cabo de plástico; Indicações de uso: Pintura em geral; Dimensões aproximadas: Trincha média, cabo de plástico; Prazo de Validade: Indeterminado. Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 147,00

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
16	Kg	214	Estopa Produto: Estopa feita de resíduos têxteis como algodão. Indicações de uso: limpeza de graxas e resíduos químicos em geral, utilizadas para polimentos manuais em pinturas em geral e também para limpeza. Embalagem de 1Kg. Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,23
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.975,22



LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
17	Unid.	100	A Cal Produto: Cal/ A Cal/ Cal viva/ Ccal virgem/ óxido de cálcio Material: sólido branco Indicações de uso: cal para tinta a base de cal, com fixador, não solta da parede, alto poder bactericida e fungicida. Embalagem 5 Kg. Deverá ser indicada a marca	R\$ 4,55
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 455,00

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
18	Unid.	100.000	Tijolo furado com seis furos. Produto: tijolo Material: barro cozido. Características / dimensões técnicas: comprimento 24cm, largura 9cm, altura 14cm. indicações de uso: dar assentamento à construção civil. Uso interno e externo. Deverá ser indicada a marca	R\$ 0,37
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 37.000,00

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
19	Pct	500	Filito em pó Produto: Filito ou filádio ou xisto luzente é uma rocha metassedimentar muito fina, constituída basicamente de sericita, caulinita e quartzo. Indicações de uso: dar proteção externa às paredes, sejam elas de que material forem – tijolo comum, tijolo furado, bloco de concreto etc. Características/ dimensões técnicas: saco com 18 Kg (dezesete quilo gramas) em conformidade com a norma ABNT NBR 7211:2009. Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.600,00

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	Lata	30	Tinta Cimentado Cinza Chumbo Produto: Tinta Indicações de uso: Acabamento Liso e Rugoso. Tinta a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de fibrocimento, muros, fachadas, telhas cerâmicas e com acabamento fosco. Pode ser utilizada em áreas externas ou internas. Características/ dimensões técnicas: Secagem ao toque: 2 horas, entre demãos: 4 horas e final: 12 horas. Embalagem: Lata com capacidade mínima de 18 litros. Aplicação Demãos: 2 a 3 demãos. Rendimento: 150 a 250 m ² / demão. Deverá ser indicada a marca	R\$ 164,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.920,00



LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
21	Galão	340	Tinta Esmalte Sintético Produto: Tinta esmalte sintético Indicações de uso: indicada para uso interno e externo, em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras. Características/ dimensões técnicas: Composição: resina alquímica, pigmentos, secantes, solvente universal e hidrocarbonetos alifáticos e aditivo. Embalagem: galão de 3,6 litros. Informações toxicológicas: baixa toxicidade. Secagem: toque: 4 a 6 horas; entre demãos: 8 horas. Final: 14 a 18 horas. Rendimento aproximado: até 50 m ² por demão. Acabamento: brilho. Prazo de validade: 36 meses. Cor: Vermelho: 10 galões; Salmão: 70 galões; Branco Gelo: 130 galões; Azul Del Rey: 130 galões. Deverá ser indicada a marca	R\$ 76,46
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 25.996,40

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
22	Unid.	55	Fita crepe 2,5 mm , para uso profissional utilizado na pintura de paredes, rodapés, teto e outras superfícies. Embalagem: rolo de 25 mm de largura x 50 m de comprimento. Deverá ser indicada a marca	R\$ 5,92
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 325,60

LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
23	Kg	100	Gesso em Pó, secagem rápida Indicado para uso geral; Pode ser aplicado para decoração e acabamento. Cor: Branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 0,40
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 40,00

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
24	Litro	15	Solvente Diluente a Base de Aguarrás Produto: Solvente diluente Indicações de uso: Uso Indicado para Diluição de Tintas e Diluição de esmalte sintético, fundo para metal e madeira, verniz e tinta a óleo; Composição: Base Solvente Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,55
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 143,25



LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
25	M	2	Lona Plástica, Preta, Dimensões Aproximadas: Largura (L) 8 m, espessura (E)= 150 micra Indicações de uso: Coberturas de objetos (em geral) Produto: Lona plástica; Material: Plástico; Tipo de Material: Polietileno Deverá ser indicada a marca	R\$ 8,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 16,00

LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
26	Unid.	12	Torneira de Plástico para lavatório Produto: Torneira Plástica De Mesa Para Lavatório Dimensões: Diâmetro 1/2 "; material plástico Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,13
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 109,56

LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
27	Unid.	9	Engate Plástico 40 cm Indicações de uso: para engates de pias e conexões Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2,7 x 2,7 x 45 cm; Comprimento (CM): 40 cm; Material: PVC Cor: Branco Deverá ser indicada a marca	R\$ 4,99
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 44,91

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
28	Unid.	5	Acabamento para Válvula de Descarga (Docol - É necessário a aquisição do produto compatível com a válvula instalada) Material: Metal; Tipo de Material: Cobre Cor: Cromado ou Preto Dimensões aproximadas: Altura 12 cm, Largura 15 cm, Profundidade 5,1 cm. Deverá ser indicada a marca	R\$ 58,60
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 293,00

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
29	Unid.	16	Sifão Universal Plástico –sifão flexível universal (sanfonado) em PVC para lavatório Dimensões: Diâmetro de Entrada do Sifão 1", 1.1/2" e Diâmetro de Saída do Sifão 1.1/2" Comprimento Máximo do Sifão 33 cm Comprimento Mínimo do Sifão 33 cm; Tipo de Corpo: Articulado; Material: Plástico Tipo de Material: Polipropileno Cor: Branco Deverá ser indicada a marca	R\$ 6,10
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 97,60



LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
30	Unid.	4	Torneira para tanque - Torneira metal amarelo curta sem bico para tanque, padrão popular, 3/4 " Deverá ser indicada a marca	R\$ 13,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 52,00

LOTE 31

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
31	Unid.	6	Válvula para tanque metal cromada para tanque sem ladrão ; uso de escoamento para tanque Dimensões: 1.1/2" Deverá ser indicada a marca	R\$ 19,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 114,00

LOTE 32

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
32	Unid.	5	Te 40mm esgoto te sanitário , pvc, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial Produto: Tê PVC Tipo de material: PVC; Indicação de uso: Esgoto / Bitola de Canos Conexões em Dimensões: Milímetros - 40 mm; pvc, dn 40 x 40 mm. Função: Conduzir Os Efluentes Deverá ser indicada a marca	R\$ 2,05
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 10,25

LOTE 33

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
33	Unid.	2	Válvula de Descarga cromada Bitola: 1 1/2" Sistema hidromecânico Válvula de Descarga Material: Metal Tipo de Material: Cobre Deverá ser indicada a marca	R\$ 143,30
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 286,60

LOTE 34

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
34	Unid.	3	Torneira bica móvel para pia bica móvel parede Torneira Cromada De Parede Para Cozinha Bica Móvel Com Arejador 1/2 " Material: Metal Tipo de Material: Cromado com bica móvel e arejador Deverá ser indicada a marca	R\$ 84,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 254,40



LOTE 35

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
35	Unid.	1	Torneira bica móvel para lavatório bancada Torneira Cromada De Parede Para Cozinha Com Arejador 3/4 " Material: Metal Tipo de Material: Cromado com bica móvel e arejador Deverá ser indicada a marca	R\$ 84,60
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 84,60

LOTE 36

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
36	Unid.	2	Tanque com 2 bacias e 01 batedor Descrição: tanque duplo em mármore sintético com cuba lisa e esfregador, Indicação de uso: lavar roupas Dimensões aproximadas: 150 x 55 cm Deverá ser indicada a marca	R\$ 214,47
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 428,94

LOTE 37

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
37	Unid.	100	Fita Veda Rosca, em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C) Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,90
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 990,00

LOTE 38

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
38	Unid.	1	Adesivo Plástico - Bisnaga 75 G (tubo) Características Técnicas Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro Líquido e Oxigênio Concentrado. Indicação de uso: promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio para Água Fria, Registros e válvulas soldáveis, Esgoto. Deverá ser indicada a marca	R\$ 3,56
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3,56

LOTE 39

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
39	Unid.	4	Porta grelha cromado 150 mm x 150 mm Produto: Luva Características Técnicas: Diâmetro: 150 mm Material: Cromado prata Indicação de uso: Condução de esgoto predial Deverá ser indicada a marca	R\$ 5,99
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 23,96



LOTE 40

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
40	Unid.	500	Luva de Correr para tubo soldável, pvc, 25mm, para água fria predial. Produto: Luva de correr 25 mm Indicação de uso: Instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos Medidas 25mm Material: PVC Deverá ser indicada a marca	R\$ 7,41
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.705,00

LOTE 41

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
41	Unid.	500	Luva LR Soldável 25mm Produto: Luva PVC/ luva soldável diâmetro 25 mm Material: tubos e conexões de PVC rígidos: diâmetro 25mm x 3/4" Indicação de uso: condução de água em temperatura ambiente Deverá ser indicada a marca	R\$ 0,49
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 245,00

LOTE 42

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
42	Unid.	60	Porta de madeira Folha Leve de 210 cm x 80 cm (NBR 15930) E = "35"MM, Núcleo Colmeia, capa lisa em HDF, Acabamento em primer para pintura Produto: Porta de madeira Indicação de uso: uso interno de construção civil (sala e quarto) Características Técnicas: Porta Lisa 80x210 c/portal e alisar s/ferragens, espessura Material: madeira Modelo/ Tipo: lisa Cor: amadeirado Deverá ser indicada a marca	R\$ 94,44
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.666,40

LOTE 43

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
43	Unid.	40	Porta de Madeira, Folha Leve (NBR15930) de 60x210cm, E 35 MM, Núcleo Colmeia, Capa Lisa em HDF, acabamento em primer para pintura Produto: Porta lisa de madeira Indicação de uso: uso interno de construção civil (sala e quarto) Características Técnicas: Porta Lisa 60x210 c/portal e alisar s/ferragens Material: madeira Modelo/ Tipo: lisa Cor: madeira Deverá ser indicada a marca	R\$ 82,86
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.314,40



LOTE 44

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
44	Unid.	6	Batente/ Portal/ Aduela/ marco macico, dimensões aproximadas: e=*3*cm, 60 cm a 120* cm x 210* cm em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da região (não inclui alizares); portal de madeira; batente para porta de giro (80x210cm) de madeira angelim, largura 14 cm, sem acabamento Deverá ser indicada a marca	R\$ 98,46
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 590,76

LOTE 45

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
45	Unid.	76	Fechadura Interna Chave Pequena Indicação de uso: uso garantir a segurança dos imóveis, instalados em portas de cômodos internos (salas, quartos, banheiros) e/ou portas pivotantes e de correr. Modelo/ Tipo aproximados: fechadura (bola) lafonte 2078 - b / atlanta wc da pado ou equivalente Deverá ser indicada a marca	R\$ 175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.300,00

LOTE 46

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
46	Unid.	40	Fecho Fio Redondo 4" Zincado c/ parafuso da Soprano ou Equivalente Material: cromado/ zincado Modelo/Tipo: fecho fio redondo 4" parafusado Deverá ser indicada a marca	R\$ 3,65
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 146,00

LOTE 47

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
47	M	200	Alizar de Madeira meia cana; alisar para porta de giro (80x210cm) de madeira angelim, largura 5 cm, sem acabamento Deverá ser indicada a marca	R\$ 3,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 600,00

LOTE 48

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
48	Jg	6	Dobradiça 3" com parafuso jogo com 3 unid Produto: Dobradiça 3" x 3 1/2" ferro polido Material: metal/ ferro polido/Aço/ Inox/ Latão; Indicação de uso: dispositivo articulado, em metal, indicada para fixação de portas (até 35kg) Dimensões aproximadas: 3.1/ 2x3 "; altura: 210mm; Largura: 135 mm; Espessura 25mm; quantidade de dobradiças: 3 unid. Modelo/Tipo: cartela (com 3 unidades) Deverá ser indicada a marca	R\$ 2,16
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 12,96



LOTE 49

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
49	Pct	1	Parafuso auto bocante cabeça trombeta 3,5mm Produto: Parafuso agulha trombeta; cabeça chata; parafuso p/ferragens/divisórias Material: metal (aço baixo carbono) Indicação de uso: fixação de placas de gesso acartonado, em montagens de paredes divisórias (drywall) e revestimentos de forros Dimensões: bitola 3.5mm ; Modelo/Tipo: embalagem (com 1000 unidades) Deverá ser indicada a marca	R\$ 4,15
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4,15

LOTE 50

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
50	Unid.	10	Fita isolante Produto: Fita isolante Material: PVC Indicação de uso: isolamento elétrico; isolar uma conexão elétrica entre dois ou mais condutores. Dimensões aproximadas: Largura: 19mm, Comprimento: 20m; Espessura: 0,18mm Cor: preto Deverá ser indicada a marca	R\$ 8,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 80,00

LOTE 51

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
51	Unid.	2	Fio 2,5 mm, rolo 100m Produto: rolo fio de cobre, solido, PVC Material: isolamento em pvc/a, antichama Indicação de uso: indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas Dimensões aproximadas: fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750V, m 1,23 secção nominal 2,5 mm2 Cores: azul (1 rolo), vermelho (1 rolo) Deverá ser indicada a marca	R\$ 120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 240,00

LOTE 52

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
52	Unid.	25	Interruptor simples 1 tecla Produto: interruptor bipolar 10A Material: PVC Indicação de uso: dispositivo simples, usado para abrir ou fechar circuitos elétricos Dimensões aproximadas: interruptor bipolar 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"x2" (placa + suporte + módulo) O produto deve estar em conformidade com a NBR 247-3. O produto deve estar em conformidade com a NBR 14136. Deverá ser indicada a marca	R\$ 13,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 325,00



LOTE 53

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
53	Unid.	70	Plafon Produto: luminária Plafon Material: alumínio anodizado ou chapa de aço. Indicações de uso: refletor para compor a iluminação de um ambiente Dimensões aproximadas: Luminária Plafon Sobrepor p/ lâmpada compacta eletrônica 2x26W. Cor: branca. Formato: quadrado. Dimensões aproximadas: comprimento 28cm, largura 28cm, altura 10cm. Voltagem: 220V Deverá ser indicada a marca	R\$ 32,99
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.309,30

LOTE 54

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
54	Unid.	40	Tomada 10A Produto: tomada Indicações de uso: dispositivos que permitem a conexão de aparelho elétrico eletrônico a rede de energia elétrica para o correto funcionamento desses. Dimensões aproximadas: tomada 2P + T, 250V, conjunto montado para embutir 4"x2" (placa + suporte + módulo). Cor: branca O produto deve estar em conformidade com a NBR 14136. Deverá ser indicada a marca	R\$ 6,58
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 263,20

LOTE 55

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
55	Unid.	40	Interruptor simples 1 tecla com tomada Produto: interruptor simples + tomada. Indicações de uso: A instalação e segurança dispositivos que permitem a conexão de aparelho elétrico Dimensões aproximadas: Interruptor simples + tomada 2P + T 10A, 250V, Conjunto montado para embutir 4"x2" (placa + suporte + módulos). Cor: branca O produto deve estar em conformidade com a NBR 14136. Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,98
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 399,20

LOTE 56

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
56	Unid.	22	Interruptor simples 2 teclas Produto: interruptores simples (2 módulos) Indicações de uso: dispositivo simples, usado para abrir ou fechar circuitos elétricos. São utilizados na abertura de redes, em tomadas e entradas de aparelhos eletrônicos, basicamente na maioria das situações que envolvem o ligamento ou desligamento de energia elétrica Dimensões aproximadas: interruptor simples (2 módulos)	R\$ 9,45



Secretaria Municipal de Administração

			10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"x2" (placa + suporte + módulos). O produto deve estar em conformidade com a NBR 14136. Deverá ser indicada a marca	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 207,90

LOTE 57

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
57	Unid.	112	Tampa cega 4"x2" Produto: Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira. Indicações de uso: serve para passagem de fios e cabos elétricos que ficam instaladas na parede ou piso servindo geralmente como interruptor de lâmpadas ou tomadas dimensões aproximadas: tampa cega plástica 4"x2" com furo central (para tv/som...); Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 1,73
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 193,76

LOTE 58

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
58	Unid.	61	Interruptor simples (2 módulos) + tomada 2p+T 10A, conjunto montado para embutir 4"x2" (placa, suporte + módulos) Indicações de uso: um dispositivo simples, usado para abrir ou fechar circuitos elétricos. São utilizados na abertura de redes, em tomadas e entradas de aparelhos eletrônicos, basicamente na maioria das situações que envolvem o ligamento ou desligamento de energia elétrica Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,98
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 608,78

LOTE 59

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
59	Unid.	170	Lâmpada Compacta Eletrônica 26W. Potência: 26W Voltagem: 220V. Indicações de uso: iluminação de ambientes. Formato: espiral Cor: Branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 10,57
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.796,90

LOTE 60

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
60	Pct	2	Parafuso S6 com bucha Produto: parafuso atarraxante Indicações de uso: Indicado para fixações entre duas ou mais partes. Aplicações em madeiras, chapas. Especificações aproximadas: KIT com Buchas 6 S6 06mm + Parafusos phillips Bucha de fixação sem anel de 6mm (100 peças bucha 100 peças parafuso) Parafuso de cabeça chata phillips bicromatizado 4.0x30mm Deverá ser indicada a marca	R\$ 7,81
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 15,62



LOTE 61

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
61	Unid.	10	Chuveiro elétrico Produto: Chuveiro Indicações de uso: chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (220V) Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 46,92
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 469,20

LOTE 62

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
62	Unid.	10	Tomada 20A Produto: Tomada Especificações aproximadas: tomada hexagonal 2p + t - 20A - 250V linha x Indicações de uso: dispositivos que permitem a conexão de aparelho elétrico eletrônicos a rede de energia elétrica para o correto funcionamento desses Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 5,19
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 51,90

LOTE 63

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
63	Unid.	10	Pino 20A Produto: Pino Adaptador 2 Polos + Terra 20A. Especificações aproximadas: Indicações de uso: Ideal Para Novos Micro-ondas, Máquinas de Lavar, Secadores, Cafeteiras, etc Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 6,04
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 60,40

LOTE 64

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
64	M	3.000	Fio 4mm2, Rolos 100m Produto: fio de cobre, solido, PVC Material: isolamento em pvc/a, antichama Indicação de uso: indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas. Dimensões aproximadas: fio de cobre, solido, fio isolado PVC 750 V, no. 4 mm2 secção nominal 4 mm2. Cor: Vermelho (9 rolos), Azul (9 rolos), Verde (4 rolos) e Preto (8 rolos). Deverá ser indicada a marca	R\$ 1,54
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.620,00



LOTE 65

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
65	Unid.	100	Fita veda rosca Produto: fita veda rosca Material: resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado Indicações de uso: vendagem de tubulações de líquidos ou gases Especificações aproximadas: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (L X C); Espessura (E) 0,07mm; ABNT NBR 16368 Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 2,60
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 260,00

LOTE 66

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
66	Unid.	2	Conjunto de Interruptor 6 tecla 4 x 4 Material: interruptor Indicações de uso: ideal para utilidades elétricas. Pode ser usado em ambientes internos ou externos. Especificações aproximadas: Placa Tripla 4x4" + Posto Triplo Separados Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 16,68
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 33,16

LOTE 67

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
67	Unid.	6	Telha fibrocimento 244 x 110 Material: telha fibrocimento (sem amianto) Indicações de uso: ideal para cobertura externas de projetos de construção civil (comercial, residencial ou industrial). Especificações: Telha Ondulada 244x110cm 6mm/ 2,44 m de comprimento apresenta 6 mm de espessura, com vão máximo de 1,69 m com dois apoios. Deverá ser indicada a marca	R\$ 49,11
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 294,66

LOTE 68

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
68	Unid.	2	Roldana 2 1/2" em ferro 2" para portão de correr. Material: ferro Indicações de uso: ideal portões de alumínio e madeira para rolamento em trilhos Especificações aproximadas: roldana 2" 1/2" c/suporte e rolamento em trilhos. Deverá ser indicada a marca	R\$ 7,66
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 15,32



LOTE 69

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
69	Unid.	1	Fechadura estreita 40 x 30 Material: fechadura Indicações de uso: ideal segurança de porta e portões, local parte Externa. Especificações aproximadas: Fechadura com batente de 40mm.- Distância de Broca: 20mm. - U Grafite - Maçaneta: Faca. Deverá ser indicada a marca	R\$ 26,44
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 26,44

LOTE 70

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
70	Kg	2	Eletrodo 2,5mm Material: eletrodo/ eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm Indicações de uso: soldagem com mínimo de respingos e fumos. Indicado para serviços de serralheria, estruturas metálicas, construções leves e montagens industriais. Especificações aproximadas: eletrodo/ eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm. Deverá ser indicada a marca	R\$ 18,70
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 37,40

LOTE 71

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
71	Unid.	3	Disco para lixadeira 7 x 1/4 x 1/8" Material: disco de borracha para lixadeira. Indicações para uso: Indicado para máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático. Especificações aproximadas: disco de borracha para lixadeira rígido 7 " com arruela central Deverá ser indicada a marca	R\$ 30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 90,00

LOTE 72

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
72	m ²	300	Piso Cerâmica antiderrapante Material: piso cerâmica 60 cm X 60cm produto de pvc (reciclado), rústico e efeito acetinado. Indicações para uso: recomendada para múltiplos usos, tais como: pisos, paredes de garagens e para quintais. Uso externo e que evitam os acidentes domésticos (escorregões). Especificações aproximadas: Espessura: 9,5 mm, largura: 60cm, comprimento: 60cm. Cor: madeirado/marrom. Deverá ser indicada a marca	R\$ 22,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 6.600,00



LOTE 73

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
73	Unid.	10	Mictório individual. Material: mictório sanfonado, louça branca sem complementos. Indicações para uso: banheiros masculinos Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 250,15
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.501,50

LOTE 74

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
74	Unid.	30	Pia com coluna Material: pia lavabo/ lavatório com coluna louça. Indicações para uso: pia de banheiro Especificações aproximadas: Largura 56 cm, Profundidade 46cm; Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos, dimensões da coluna 20x60 cm (LxA). Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 110,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.300,00

LOTE 75

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
75	Unid.	30	Vaso sanitário Convencional. Material: Vaso sanitário Indicações para uso: é o objeto costumeiramente usado para satisfazer as necessidades fisiológicas do ser humano (urinar e evacuar) em banheiros Especificações aproximadas: Formato: oval; Altura: 39.70 cm, Largura: 38 cm; Comprimento: 64 cm Material: louça. Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 147,12
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.413,60

LOTE 76

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
76	Unid.	30	Papeleira Plástica, Tipo Dispenser para papel higiênico rolo Material: Plástico. Indicações para uso: suporte de papel para fixar na parede banheiro. Especificações aproximadas: Sistema de abertura, travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papéis utilizados: papel higiênico Rolo 10cmx300metros. Cor: branca Deverá ser indicada a marca	R\$ 36,79
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.103,70



LOTE 77

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
77	Unid.	30	Porta Papel Toalha (toalheiro) Material: porta toalha/ toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado Indicações para uso: suporte de parede toalha para uso individual, para ser afixado em paredes de banheiros Especificações aproximadas: Interfolhado (papel de 2 ou 3 dobras). Deverá ser indicada a marca	R\$ 36,79
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.103,70

LOTE 78

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
78	Kg	2.600	Aço CA-60 – 4,2mm, barra de 12m Material: ferro. Especificações: Peso aproximado 1,308Kg Deverá ser indicada a marca	R\$ 3,30
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 8.580,00

LOTE 79

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
79	Unid.	80	Pilar de madeira não aparelhada 15x15cm Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da Região Peças em comprimento de 4 m Deverá ser indicada a marca	R\$ 44,88
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.590,40

LOTE 80

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
80	Unid.	100	Pilar de Madeira não Aparelhada 15x15cm Maçaranduba, Angelim Ou equivalente da região Peças em comprimento de 5 m Deverá ser indicada a marca	R\$ 44,88
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.488,00

LOTE 81

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
81	Unid.	140	Vigota de Madeira não Aparelhada 5x10cm Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da Região. Peças em comprimento de 4 m Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,78
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.369,20

LOTE 82

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
82	Unid.	100	Vigota de Madeira não Aparelhada 5x10cm Maçaranduba, angelim ou equivalente da região Peças em comprimento de 5 m. Deverá ser indicada a marca	R\$ 9,78
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 978,00



LOTE 83

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
83	Unid.	30	Telha ondulada, comprimento 1,83 m , largura total 1,10 m, largura útil de 1,05 m, espessura 6 mm, composição de cimento e fibras de amianto totalmente presa ao cimento, dilatação térmica 0,01 mm/m°C, resistência ao fogo até 300°C. NBR 15210 / 2014 Deverá ser indicada a marca	R\$ 37,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.134,00

LOTE 84

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
84	Unid.	35	Telha ondulada, comprimento 3,66 m , largura total 1,10 m, largura útil de 1,05 m, espessura 6 mm, composição de cimento e fibras de amianto totalmente presa ao cimento, dilatação térmica 0,01 mm/m°C, resistência ao fogo até 300°C. NBR 15210 / 2014 Deverá ser indicada a marca	R\$ 73,78
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.582,30

LOTE 85

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
85	Cj	380	Haste reta para gancho de ferro galvanizado , com rosca 5/16" x 35 cm para fixação de telha de fibrocimento, inclui porca e arruelas de vedação. Deverá ser indicada a marca	R\$ 1,39
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 528,20

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES..... R\$ 282.195,46

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os materiais ofertados deverão, obrigatoriamente, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento na Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão do Almoxarifado, situada na Rua Francisca Costa Cunha D. Tita, Qd. 63 (Antiga 26-A), no Setor Aeroporto, Goiânia/Goiás.
- 1.3. A entrega dos itens será de responsabilidade total da contratada. O horário de entrega dos materiais deverá ser entre 8h às 12h e 13h às 17h, sendo que os materiais que chegarem após esse horário não serão recebidos, sendo a contratante isenta de qualquer responsabilidade sobre os custos incidentes ao transporte;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário



21. ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO N.º...../2018

Contrato para fornecimento de materiais de construção (cimento, tijolo, pedra britada, areia e dentre outros), que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-GO - CEP: _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privadocom seus atos constitutivos registrados no(a)....., sediada em....., na..... inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º....., Inscrição Estadual n.º....., neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr....., Identidade n.º....., CPF n.º.....(qualificação) doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Contrato para fornecimento de materiais de construção (cimento, tijolo, pedra britada, areia e dentre outros), Processo n.º 69833314/2017, Pregão Eletrônico n.º 013/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (cimento, tijolo, pedra britada, areia e dentre outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 013/2018 e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- 2.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas neste Edital constante do Pregão Eletrônico n.º 013/2018, Termo de Referência – ANEXO I, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- 2.1.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- 2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



- 2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionada com o objeto fornecido;
- 2.1.9. -Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Goiânia.
- 2.1.10. - A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do edital de licitação.

2.2. - A **CONTRATANTE** se compromete a:

- 2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do servidor especialmente designado, conforme determina o artigo 67 caput, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e **do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município.**
- 2.2.2. O representante da administração acima mencionado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.
- 2.2.3. As decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.
- 2.2.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 2.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- 3.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

3.2. PRORROGAÇÃO: O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao fornecimento dos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).

- 4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega dos produtos, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação, via Ordem de Pagamento no Banco _____, Agência _____, Conta _____.

- 4.2.1. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.



Secretaria Municipal de Administração

4.2.2. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

4.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.3. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) *am pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

4.4. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

4.4.1. Na prorrogação do prazo, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, do período.

4.4.2. Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e, ultrapassando os 12 (doze) meses, o índice de reajuste já estará previsto no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº 2018.2850.8.244.0162.2555.33903000 fonte 129 fonte detalhada 56.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

6.1.1. A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

6.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não celebrar o contrato

6.3.2. Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

6.3.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6.3.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



- 6.3.5.** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 6.3.6.** Não mantiver a proposta;
- 6.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 6.4.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 6.5.** Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 6.6.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à CONTRATADA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital e das seguintes disposições:
- 7.1.1.** O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado no Edital.
- 7.2.** A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.
- 7.3.** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 7.3.1.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 7.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

8. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 8.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 8.2.** A rescisão poderá ser:
- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** Judicial, nos termos da legislação.
- 8.3.** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Secretaria Municipal de Administração

8.4. - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

10.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o **artigo 3º da IN nº 09/2015 do TCM**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2018 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



22. ANEXO III

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a) portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas de registro de preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2018.

____ (assinatura) ____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



23. ANEXO IV

**Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)**

Ao(a)

Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2018

Prezados Senhores,
____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº 013/2018**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



24. ANEXO V

CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ___ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de 2018.

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



25. ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018.**

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (indicar a nacionalidade)____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição Federal e nos termos dos artigos 27, inciso V e 78 inciso XVIII, da Lei 8.666/93;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2018.

____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



26. ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____.

RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (cimento, tijolo, pedra britada, areia e dentre outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___/___/____.